

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2023-0.001.132-4

Interessado: Luis Antonio Fernandes (autor do projeto e responsável técnico)

Endereço: Rua Gaspar De Lemos, Nº291 Jto Ao 299 - Lote 891 Da Qd 48- VILA NOVA MANCHESTER

Número de contribuinte (SQL): 055.340.0025-2

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	560,00m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZEUP
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA6
Taxa de ocupação máxima (TO)	70,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	5,80m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	20,00%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,34

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	112,14	(m ²)	0,25	n/a	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unid)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	(unid)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	(unid)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,05
V FINAL					0,13

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	112,14	(m ²)	0,22	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	447,86	(m ²)	0,82	0,66
D PARCIAL (12)				0,70
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.528,00	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	15.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,88

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,34
---	------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,24 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,26 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 6.000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 3.636,80 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

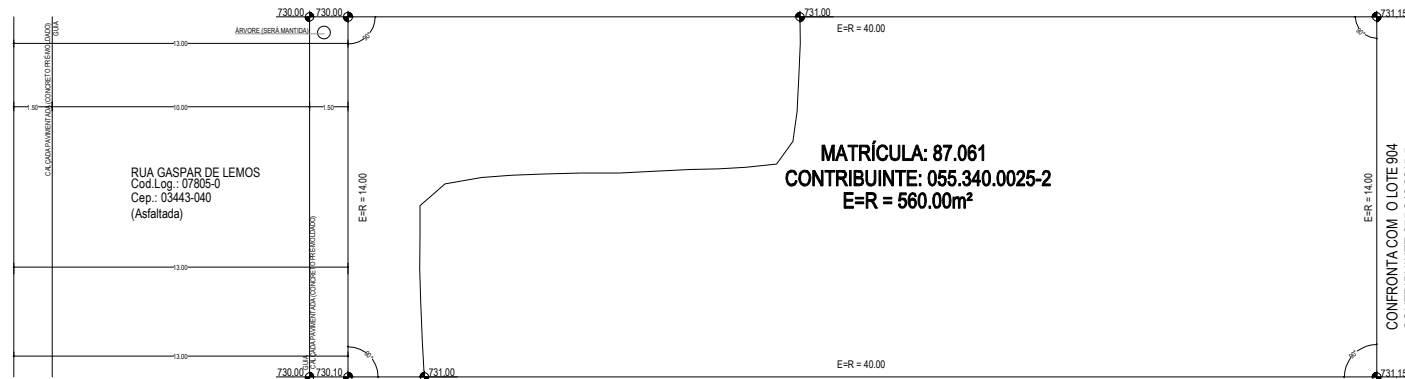
São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

Luis Antonio Fernandes

CREA/CAU A18700-3

NOTAS

- NÃO HÁ NO LOTE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO NOS TERMOS DA LEI 10.366/87, OU POSTERIOR QUE VIER A SUBSTITUI-LA.
- HÁ UMA ÁRVORE/VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EM FRENTE AO LOTE QUE SERÁ MANTIDA
- NÃO HÁ POSTES, BOCA DE LOBO E MOBILIÁRIOS URBANOS EM FRENTE AO IMÓVEL.
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE GÁS CANALIZADO.
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE COLETORES DE ESGOTO;
- NÃO HÁ CORREGOS, AGUAS E GALERIAS EXISTENTES NO IMÓVEL OU EM SUAS DIVISAS.
- DECLARO QUE A ÁREA NÃO SOFREU CONTAMINAÇÃO OU ATERRAMENTO COM QUALQUER MATERIAL NOCIVO A SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI 13.564/03 E DECRETO 42.319/02
- O PROJETO ATENDE AO DECRETO 5967/2020, RELATIVO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO LOTE.
- NÃO HÁ EDIFICAÇÃO A DEMOLIR



CONFRONTA COM O LOTE 892 - CONTRIBUINTE 055.340.0022-8

MATRÍCULA: 87.061
CONTRIBUINTE: 055.340.0025-2
E=R = 560.00m²

CONFRONTA COM O LOTE 904
 CONTRIBUINTE 055.340.0015-5

CONFRONTA COM O LOTE 890 - CONTRIBUINTE 055.340.0020-1

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		FOLHA
		01/02
ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR		CAT. USO: R SUBCAT. USO: R1
JOÃO CARLOS GUEDES DE SOUSA		
PROPRIETÁRIO: HILDA OLIVEIRA GUEDES		
USUFRUTUÁRIO:		
RUA GASPAR DE LEMOS, Nº291 JTO AO 299 - LOTE 891 DA QD 48		
VILA NOVA MANCHESTER - C.E.P.: 03443-040		
LOCAL:		
CONTRIBUINTE: 055.340.0025-2	COD. LOG: 07805-0	PA: PA06 ZONA: ZEUP ESCALA: 1:100
SITUAÇÃO S/ ESCALA		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		PROPRIETÁRIO: JOÃO CARLOS GUEDES DE SOUSA
ÁREA (m²)		USUFRUTUÁRIO: HILDA OLIVEIRA GUEDES
TERRENO E=R = 560,00m²		RESP. PELO LEVANTAMENTO
S.O. LATIVO SEM EDIFICAÇÃO		ARQUITETO: LUIS ANTONIO FERRENCES
		CAU: A 19303
		C.R.M.: 9319/200
		REG. 68104
PROJETO APROVADO		
316d.4f13.8aed.4165.9378.b211.a830.68bc		
Analista: 729288 - Superior: 726480		
SMUL/CABPP-DEPRP		
07/03/2024		

